MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

LEI COMPLEMENTAR nº 460/2013,
de 24 de setembro de 2013.

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE PROJETO NÃO CONTEMPLADO NO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013 – LEI COMPLEMENTAR Nº 309/2009, BEM COMO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2013 – LEI COMPLEMENTAR Nº 404/2012 DE 06 DE MAIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual deste Município de Paulistânia para o período de 2010 a 2013, Lei Complementar nº 309/2009 de 03 de julho de 2009, bem como no anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 – Lei Complementar nº 404/2012 de 06 de junho de 2012, o projeto abaixo relacionado:

01 – PLANO PLURIANUAL
CÓDIGO DO PROGRAMA – 02.05.00 – URBANISMO
UNIDADE RESPONSÁVEL – 02.05.02 – LIMPEZA PÚBLICA
AÇÃO/PROJETO: 1060 – AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO

02 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
07 – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.01 – LIMPEZA PÚBLICA - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 24 de setembro de 2.013.

Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 460/2013, em fls. 14, no 3º Livro de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 24 de setembro de 2.013.

JOSÉ WALTER ROBERTO
Assessor Técnico Administrativo

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 – Centro
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br